

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico

Proc. TC-013.329/2011-1
Tomada de Contas Especial

PARECER

À vista dos elementos constantes dos autos, anuímos à proposta formulada pela Secex-AP no sentido de retificar, com fundamento na Súmula/TCU nº 145, o Acórdão nº 1.640/2016-Plenário, a fim de corrigir a OAB do advogado Gabriel Abbad Silveira, nos moldes expostos na instrução que integra a peça 110.

Adicionalmente, alertamos para a existência de embargos de declaração apresentados pelo pela EPG CONSTRUÇÕES LTDA. – ME ainda pendentes de apreciação (peça 114), os quais, a critério do E. Relator, podem ser julgados na mesma oportunidade da retificação que ora se propõe.

Ministério Público, em 29 de julho de 2016.

(Assinado Eletronicamente)

Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador